



Emenda Modificativa

nº 001/2025

Autora: Vera. Patrícia Vivian – Presidente.

**MODIFICA A EMENTA E DISPOSITIVO DO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
003/2025, QUE ASSEGURA ÀS GESTANTES
A REALIZAÇÃO DA
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA
NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JUARA.**

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alterações no Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, que assegura às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do município de Juara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Assegura às gestantes, entre a 20ª e a 24ª semana de gestação, o direito à realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do município de Juara”. (NR)

Art. 2º Fica alterado o “*caput*” do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, que assegura às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do município de Juara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada às gestantes, entre a 20ª e a 24ª semana de gestação, o direito à realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do município de Juara”. (NR)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

Patrícia Alves Vivian da Guia
(Vera. Patrícia Vivian)
Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 001/2025, que tem como objetivo **garantir a prioridade da realização do ultrassom entre a 20ª e a 24ª semana de gestação**, período considerado ideal para a identificação de possíveis alterações anatômicas.

Essa medida visa assegurar que, caso sejam detectadas malformações ou síndromes fetais, a gestante tenha acesso ao acompanhamento e tratamento adequados.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa e, ao ensejo, renovo aos ilustres pares meus protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

Patrícia Alves Vivian da Guia
(Vera. Patrícia Vivian)
Presidente